



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2018 – EDIÇÃO 158

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### LEIS

#### LEI Nº1947 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina Rua que especifica e toma outras providências.”  
(Projeto de Lei de autoria do vereador João Neirton Alves).

**CELSO FORTES PALAU**, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**Rua Luiz Antonio Ferreira**” uma estrada de servidão situada na Serra da Boa Vista, município de Igaratá, Estado de São Paulo.

**§ 1º** - Para efeito de localização, a referida rua inicia-se defronte ao km.32+850 da Rodovia Dom Pedro I, sentido noroeste, segue passando pelo Sítio Santa Helena, contornando-o à direita e terminando sem saída um pouco a frente desse.

**§ 2º** - O acesso à referida Rua se dá por uma estrada que margeia a Rodovia Dom Pedro I, a qual por sua vez é acessada no encontro com o início da Estrada Municipal Francisco Rodrigues de Oliveira, à sua esquerda.

**§ 3º** - A referida rua mede aproximadamente 800 (oitocentos) metros de extensão.

**Art. 2º** - Deverá ser colocada placa indicativa na entrada da Rua, e do lado direito de quem nela entra, contendo sua denominação.

**Art. 3º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 1º de outubro de 2018.

**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

**JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO**  
Secretária

#### LEI Nº 1.948 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina Bairro e toma outras providências.”  
(Projeto de Lei de autoria do vereador Gilmar Aparecido Barbosa)

**CELSO FORTES PALAU**, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como “**Bairro do Pitanga**” o atual Loteamento localizado no início da entrada do Bairro Alto, no município de Igaratá, Estado de São Paulo.

**§ 1º** - Para efeito de localização, o Bairro é cortado pelo prolongamento da Rua Irineu Prianti Chaves, a partir do seu km 0+950, aproximadamente, até o km 1+480, aproximadamente. E segue do lado esquerdo do referido prolongamento até o seu final, conforme planta planialtimétrica apresentada.

**§ 2º** - O referido Bairro tem sua área composta por lotes de terreno, ruas e vielas.



**PREFEITURA  
DE  
IGARATÁ**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá 1º de outubro de 2018.

**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

**JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO**  
Secretária

## DEPARTAMENTOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADM. Nº 00742/2018- EDITAL Nº 84/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, INCLUSIVE NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

VISITA TÉCNICA até o dia 22/10/2018, a ser agendada previamente, junto ao Setor de Transportes do Município.

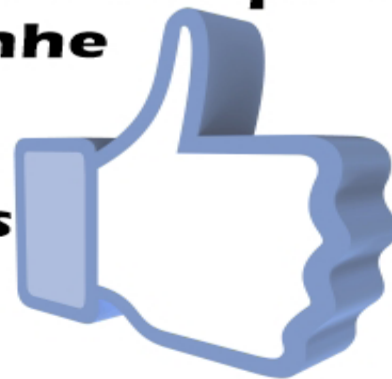
Abertura e Credenciamento: 23/10/2018 às 14h00

O Edital poderá ser obtido através do site [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br) link licitações.

Igarata, 03 de outubro de 2018.

**Fátima Madalena Andrade Prianti**  
Pregoeira

**Fique Atento nas  
Notícias  
de nosso Município!  
Acompanhe  
Igaratá  
também  
nas redes  
sociais.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

#### Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)